

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2511



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	11
Conselhos Municipais	11
Convocação	11
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Cotações	13
Dispensas	25
Licitações e Contratos	27
Aviso de Julgamento de Classificação	27
Homologação / Adjudicação	27
Secretaria de Educação	28
Departamento de Compras	28
Dispensas	28
Secretaria de Finanças	29
Atos Administrativos	29
Informativos	29
Notificações	31
Secretaria de Obras e Serviços	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Secretaria de Saúde	33
Departamento de Compras	33
Dispensas	33
Vigilância Sanitária	35
Comunicados	35
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	48
Atos Administrativos	48

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Notificações	48
Departamento de Compras	54
Cotações	54
Licitações e Contratos	54
Contratos	54
Dispensas	54



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.477, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024****AUTORIZA A RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 14 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.814.

Art. 1º. Autoriza o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC a devolver os valores relativos à Coparticipação na mensalidade do Plano de Saúde diretamente aos interessados.

§ 1º A devolução de que trata o *caput* é relativa aos servidores e seus dependentes legais e será realizada em sua totalidade no plano de acomodação coletiva. Com relação ao plano de acomodação individual o valor a ser restituído será o relativo ao valor correspondente do plano de acomodação coletivo.

§ 2º O período a ser restituído engloba a data-base de Novembro de 2018, tendo por base a Resolução/IPMC nº 298/2018, até maio de 2023, em razão da vigência da Lei nº 6.410, de 13 de junho de 2.023.

§ 3º Os servidores que ingressaram judicialmente para solicitar a restituição do pagamento dos valores de coparticipação de que trata esta Lei, poderão receber administrativamente, desde que, cumulativamente:

I – comprove o pedido de extinção dos autos judiciais; e
II – proceda ao requerimento administrativo, dando quitação do valor recebido, tão logo seja depositado o montante devido.

Art. 2º. Os valores devolvidos serão corrigidos pela taxa Selic, e serão pagos através de depósito direto na folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único. Para fins de atender o disposto no presente artigo, o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC definirá o cronograma de pagamentos mediante a expedição de Resolução específica, dentro do prazo máximo de até 1 ano, contado a partir da publicação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.478, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.817.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.049.195,58 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
02	EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.13.01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
13.392.0004.2.112.0000	Lei Paulo Gustavo - LPG	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.195,58
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.049.195,58

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com superávit financeiro, no valor total de 1.049.195,58 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o demonstrado abaixo.

Saldo Financeiro em 31.12.2023	R\$ 1.062.995,58
(-) Restos à Pagar em 31.12.2023	R\$ 13.800,00
(=) Superávit Financeiro Disponível em 01.01.2024	R\$ 1.049.195,58

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei nº 6.478, de 23 de fevereiro de 2.024

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.479, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024

**ALTERA A LEI Nº 6.119, DE 10 DE MARÇO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.818.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.119, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

Parágrafo único. *O tempo de permanência do programa será 6 (seis) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração. “*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.090, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE INVESTIDURA EM ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 06 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.812.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 0532, de 25 de maio de 2.010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de área não construível ao Senhor **JOSÉ ALVES DE CARVALHO** como se descreve no §§ 1º e 2º, deste artigo.

§ 1º SITUAÇÃO ORIGINAL:

I- IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO – PARTE DAS RUAS CANELA E PARANAGUÁ – ÁREA: 861,46MS2 – LOTEAMENTO: JARDIM BOM PASTOR – CATANDUVA-SP. **“UMA ÁREA DE TERRAS composta por parte das Ruas Canela e Paranaguá, integrantes do Sistema Viário do Loteamento denominado JARDIM BOM PASTOR, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado na divisa dos lotes 18 e 19 da quadra 01, no alinhamento de prédios da Rua Canela, lado ímpar; deste ponto, segue em linha reta, na distância de 4,00 (quatro metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em arco de curva à esquerda, daí segue mais 15,00 (quinze metros), em linha reta, sempre confrontando com o lote 18, da quadra 01; daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,00 (doze metros), atravessando o leito carroçável da Rua Paranaguá, até atingir o lote 38, da quadra 02 daí vira à direita e segue em linha reta, na distância de 15,00 (quinze metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), em arco de curva à esquerda, e mais 4,00 (quatro metros) em linha reta, sempre confrontando com o lote 38 da quadra 02, daí vira à direita e, em linha reta, segue numa distância de 12,00 (doze metros), atravessando o leito carroçável da Rua Canela, até atingir o lote 01 da quadra 05; daí vira à direita e segue em linha reta 4,00 (quatro metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), em arco de curva à esquerda, daí segue mais 15,00 (quinze metros), sempre confrontando com o lote 01 da quadra 05; daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,00 (doze metros), atravessando o leito carroçável da Rua Paranaguá, até atingir o lote 17 da quadra 04; daí vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15,00 (quinze metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em arco de curva à esquerda, e mais 4,00 (quatro metros), sempre confrontando com o lote 17 da quadra 04; daí vira à direita e, segue em linha reta, numa distância de 12,00 (doze metros) atravessando o leito carroçável da Rua Canela, até atingir o ponto de partida que deu início a este caminamento (divisa dos lotes 18 e 19 da quadra 01), **perfazendo uma área superficial de 861,46 metros quadrados.****

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Lei Complementar nº 1.090, de 15 de fevereiro de 2024**§ 2º SITUAÇÃO PROPOSTA:**

I-PARTE 1 -IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO - PARTE 1 - PARTE DAS RUAS CANELA E PARANAGUÁ - ÁREA: 856,33MS2 - LOTEAMENTO: JARDIM BOM PASTOR - CATANDUVA-SP. UMA ÁREA DE TERRAS designada PARTE 1, composta por parte das Ruas Canela e Paranaguá, integrantes do Sistema Viário do Loteamento denominado JARDIM BOM PASTOR, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado na divisa dos lotes 18 e 19 da quadra 01, no alinhamento de prédios da Rua Canela, lado ímpar; deste ponto, segue em linha reta, na distância de 4,00 (quatro metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em arco de curva à esquerda, daí segue mais 15,00 (quinze metros), em linha reta, sempre confrontando com o lote 18, da quadra 01; daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,00 (doze metros), atravessando o leito carroçável da Rua Paranaguá, até atingir o lote 38, da quadra 02; daí vira à direita e segue em linha reta, na distância de 15,00 (quinze metros); daí segue 4,05 (quatro metros e cinco centímetros); daí segue 2,00 (dois metros), em arco de curva à esquerda, e mais 3,55 (três metros e cinquenta e cinco centímetros) em linha reta, sempre confrontando com a **PARTE 2**; daí segue 4,00 (quatro metros) em linha reta confrontando com o lote 38 da quadra 02, daí vira à direita e, em linha reta, segue numa distância de 12,00 (doze metros), atravessando o leito carroçável da Rua Canela, até atingir o lote 01 da quadra 05; daí vira à direita e segue em linha reta 4,00 (quatro metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), em arco de curva à esquerda, daí segue mais 15,00 (quinze metros), sempre confrontando com o lote 01 da quadra 05; daí vira à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,00 (doze metros), atravessando o leito carroçável da Rua Paranaguá, até atingir o lote 17 da quadra 04; daí vira à direita e segue em linha reta numa distância de 15,00 (quinze metros); daí segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros) em arco de curva à esquerda, e mais 4,00 (quatro metros), sempre confrontando com o lote 17 da quadra 04; daí vira à direita e, segue em linha reta, numa distância de 12,00 (doze metros) atravessando o leito carroçável da Rua Canela, até atingir o ponto de partida que deu início a este caminamento (divisa dos lotes 18 e 19 da quadra 01), **perfazendo uma área superficial de 856,33 metros quadrados.**

II-PARTE 2 - IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO - PARTE 2 - PARTE DAS RUAS CANELA E PARANAGUÁ - ÁREA: 5,13MS2 - LOTEAMENTO: JARDIM BOM PASTOR - CATANDUVA-SP. UMA ÁREA DE TERRAS designada PARTE 2, composta por parte das Ruas Canela e Paranaguá, integrantes do Sistema Viário do Loteamento denominado JARDIM BOM PASTOR, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado a 4,00 (quatro metros) da divisa dos lotes 37 e 38 da quadra 02, no alinhamento de prédios da Rua Canela, lado ímpar; deste ponto, segue em linha reta, na distância de 3,55 (três metros e cinquenta e

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****Lei Complementar nº 1.090, de 15 de fevereiro de 2.024**

cinco centímetros); daí segue 2,00 (dois metros) em arco de curva à direita; daí segue mais 4,00 (quatro metros), em linha reta, sempre confrontando com a **PARTE 1**; daí vira à direita e segue 7,85 (sete metros e oitenta e cinco centímetros), em arco de curva à esquerda confrontando com o lote 38 da quadra 02, até atingir o ponto de partida que deu início a este caminamento, **perfazendo uma área superficial de 5,13 metros quadrados.**

§ 3º A área descrita no § 2º, II, Parte 2, deste artigo está avaliada em R\$ 1.282,50 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme média resultante dos laudos de avaliação elaborados por profissionais credenciados, atestado pelo Município, e será incorporada, obrigatoriamente, ao terreno matriculado sob nº 50.742, Livro 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP.

Art. 2º As despesas com lavratura da Escritura e outras, advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/JLS

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998****SEDE PRÓPRIA: RUA CERES 80, NOSSO TETO CEP 15.807-150****CATANDUVA/SP TEL: 3521-1020****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião **Ordinária** do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **27 de Fevereiro de 2024 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1- leitura da ata anterior.
- 2- Reunião na Promotoria para marcar as visitas com a Dra. Cintya
- 3- Verificar certificados das entidades.
- 4- relatório das visitas as entidades Pajem Spa, Aconchego e Dinmais .
- 5- Reunião de comissão referente a certificados.
- 6- Sobre denúncias no disque 100
- 7- Crachás
- 8- Outros informes.

Maria Aparecida Garcia Castro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/SP - CEP 15.807-150**TELEFONE: (17) 3521-1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**



CMD LGBTQI+
Conselho Municipal
dos Direitos LGBTQI+s
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQI+ - CMD-LGBTs - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQI+ CMD-LGBTs, que se fará realizar no dia 29 de fevereiro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua: Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta

- 1-Leitura e aprovação da ata anterior.
- 2-Envio dos ofícios pela casa dos conselhos.
- 3-Resposta de denuncia para munícipe
- 4-Plano anual
- 5- Reunião com a comissão da diversidade da OAB de são José do Rio preto
- 6-Trasposd finalização e início de novas gravações
- 7-Informes gerais.

Atenciosamente,

Catanduva, 26 de janeiro de 2024

Carla Mendes de Souza
Presidenta do CMD LGBTQI+ de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTQI+s

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01449/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Manutenção e reparo em máquina protocoladora Marca:HENRY PROT, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 29/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINA PROTOCOLADORA

Serviço de Manutenção e reparo na Protocoladora para uso no Depto de Compras na Secretaria de Contratações Públicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	Realizar manutenção/conserto da protocoladora Marca: HENRY PROT	Unid	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A protocoladora deve ser retirada para análise do problema apresentado e posteriormente devolvida no endereço abaixo especificado:

Departamento de Compras (Secretaria de Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 5º andar – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega/retirada:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cleonice Aparecida Bragatto

MATRICULA: 97640

CARGO: Chefe da Divisão de Compras e Cotação

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Compras

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01449/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01468/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 05 (cinco) trenas a laser, com 50 (cinquenta) metros de medição mínima e proteção contra poeira e respingo de água (IP 54, conforme termos e condições constantes no **Termo de Referência**.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 29/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 05 (cinco) trenas a laser, com 50 (cinquenta) metros de medição mínima e proteção contra poeira e respingo de água (IP 54), para uso dos militares do Núcleo de Atendimento Técnico da Estação de Bombeiros de Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Trena a laser com medição mínima de 50 metros e proteção contra poeira e respingo de água (IP 54).	Unidade	05

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema - CEP: 15809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri

MATRÍCULA: 155164-7

CARGO: Cabo PM Aux. de Material

EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros Catanduva

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01468/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01473/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de suporte fixo de parede para ser utilizado em Smart TV de 70 polegadas , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 29/02/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 01 suporte fixo de parede para TV 70 polegadas para ser usado no Centro de Treinamento de Jogos Eletrônicos – SMDet, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Suporte fixo de parede para ser utilizado em Smart TV da marca LG 70 polegadas 4K UHD 70UQ80. Na cor preto.	Unid	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01473/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00924/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 19.798,50, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GENI MUNIZ BANHOS CNPJ: 19.396.304/0001-48.

Visando à Avaliação psicológica para os Guardas Civis Municipais, para fins de porte de arma e renovação do Convênio com a Polícia Federal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01326/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.460,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Serviço de Impressão Gráfica, Bloco Talão de Auto de Infração e Apreensão para uso da Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Classificação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 08/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/20090**

OBJETO - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº 04, LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO “GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS”, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 19/02/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, informando que o licitante **HENRIQUE DE LIMA LEANDRO - C.P.F. 226.070.468-90** - 69 UFRC - TOTALIZANDO 1.064,67 UFRC - VALOR DA PROPOSTA EM REAIS - R\$ 262,48 O M2 - VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 4.050,00, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificado em 1º(primeiro) lugar o licitante **HENRIQUE DE LIMA LEANDRO - C.P.F. 226.070.468-90** - 69 UFRC - TOTALIZANDO 1.064,67 UFRC - VALOR DA PROPOSTA EM REAIS - R\$ 262,48 O M2 - VALOR TOTAL MENSAL - R\$ 4.050,00 e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 27/02/2024 a 04/03/2024**. Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Maca Ginecológica Fixa com Armário, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESAS VENCEDORAS</u>	<u>VALOR</u>
BGF COMERCIAL LTDA (37650759000120), ref. ao item 01	R\$ 40.847,24 (quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 01352/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 450,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM 01(UM) FREEZER NA EMEF ARNALDO ZANCANER. com fulcro no .

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL 597,13	

1 96270000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Nosso Número	27931782041152203
(-) Valor do Documentos	51,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	24326/2023	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
ALTINO ALVES FERREIRA	7651/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY	18296/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2024.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atos Administrativos
Notificações

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado**, a dar continuidade no processo nº 26980/2022 no prazo de 20 **(trinta)** dias, a contar da publicação deste, no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
RENAN CESAR BUGATTI	RUA DOLORES PARRA A. RODRIGUES, 83 RES. DOS IPES - CATANDUVA/SP	7442/23	ART 13

Infrigência: Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR
Fiscal de Obras

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01119/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 3000, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANTONIO TRINDADE MEI CNPJ nº 14.085.205/0001-21

Visando à SERVIÇOS DE CHAVEIRO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01360/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 8000, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ADRIANA CLÁUDIA ZOLI-ME CNPJ nº 13.176.587/0001-36

Visando à SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO MANUAL, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 62/2024
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55567/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55559/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55564/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55560/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55573/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	38833/2021
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55569/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55570/2017
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	55562/2017
PATRICK BORASCHI MARTINHO LTDA	16075/2023

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
15 LIMP ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	22107/2023
44.041.201 GHILHERME ESTEVAM	20776/2023
ADAUTO QUEIROZ	10024/2023
ADRIANO ORLEI RIBEIRO GUIMARÃES	6451/2021
ANTÔNIO ORIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	28909/2020
ELAINE CRISTINA MARTINS SILVA	23789/2022
FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS ADÃO - SUCATAS	16173/2021
JOSÉ INACIO MENDES	58909/2018
LYGIA STUCHI CHIFERRI	7576/2023
MARLENE MATHEUS WALDOMIRO	23154/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	38623/2021
PEDRO RAFAEL SALVADOR 32554385866	11312/2023
SABRINA DESTRO SMOLER	6945/2023
SCOBOSA & LEAL PROCESSAMENTO DE RESIDUOS LTDA	13390/2021
VANOR BOSCHILIA JÚNIOR 06480085841	26642/2022
VENÍCIO SOAVE 14223900803	13357/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
FABRÍCIO JOSÉ BARRETTO	1879/2024
FISIOCAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CARDIO RESPIRATÓRIA LTDA	6008/2005
JULIANA BIASE ZAGATTO	2720/2024
RICARDO ALEXANDRE ZUPIROLI	2722/2024
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	352/2024
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	353/2024
SPAÇO BONGIOVANNI & FILHAS LTDA	2934/2024
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	22537/2023
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	22538/2023
UNIMED DE CATANDUVA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	22536/2023
UNIMED DE CATANDUVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	24653/2023

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ESCOLA INFANTIL GENTE MIÚDA LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - JAQUELINE CARDOSO JUNQUEIRA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ALESSANDRA RENATA FERREIRA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - JAQUELINE CARDOSO JUNQUEIRA - RENOVAÇÃO:-	13052/2023 13055/2023 13057/2023 13059/2023
L. L. F. CLÍNICA DE NEFROLOGIA CATANDUVA LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LUÍS LÁZARO AYUSSO - RENOVAÇÃO:-	24532/2023 16928/2023
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - PRISCILA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA XAVIER - RENOVAÇÃO:-	350/2024 351/2024

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ADALBERTO CÉSAR CARDOSO	55339/2017
ANTÔNIO DONIZETI BEDUHN	45444/2015
ANTONIO MARCOS TAVARES	58388/2018



ANTONIO SÉRGIO FERNANDES	2513/2002
BENEDITO APARECIDO BRUSGUI	27583/2012
BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS	44787/2015
BOTTOS & ELIAS LANCHONETE LTDA	19652/2011
CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	61900/2019
CLEIDE APARECIDA SCANDELA & CIA LTDA	34844/2013
ELCIO SIMÕES	27599/2012
FLORISVALDO FORTUNATO LEITE	46193/2015
HELIDA FERREIRA CAMARGO COELHO	2621/2021
ITACIR JOSÉ RAIMUNDO 17136642833	59906/2018
JOÃO DA SILVA	31182/2013
JOSÉ GRACINO BATISTA	31215/2013
JÚLIO CENTURION RODRIGUES	41474/2015
JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO DA SILVA	61884/2019
LUIS ILÁRIO	26673/2012
LUIS MARCELO ALUISIO	28105/2012
MARCO ANTONIO RIGOLDI	58173/2018
MILTON MARQUEZ	24779/2012
PEDRO LUIS MUSSINHATI	29499/2013
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	19961/2011
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	40289/2014
THAÍS FIGUEIREDO DE CASTRO – CLÍNICA MÉDICA	11179/2022
TOP – MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA	13380/2009

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
PRISCILA CRISTINA GARCIA DASSENA	10/24	484/2024	DEFERIDO
DESTILARIA BAURU LTDA	11/24	77/2024	DEFERIDA
DESTILARIA BAURU LTDA	12/24	75/2024	DEFERIDA
DINMAIS COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA	13/24	22302/2023	INDEFERIDA
ENOVA FOOD S.A.	14/24	23428/2023	DEFERIDA



FRI-GELO INDÚSTRIA DE GELOS LTDA	15/24	23795/2023	DEFERIDA
-------------------------------------	-------	------------	----------

PROCESSOS ARQUIVADOS				
1492/2024	421/2024	2470/2024	2601/2024	11432/2020
13008/2020				

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 63/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 38927/2021, que relata inspeção no estabelecimento **PAULO HENRIQUE DA CUNHA 44184313817, CNPJ: 41.760.799/0001-00**, instalado na Rua Gravataí, nº 295 – Conjunto Habitacional Deputado Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 2658/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 15/02/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 64/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39057/2021 e 8376/2023, que consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., CNPJ: 06.315.338/0151-40**, localizado na Rodovia Vicinal José Fernandez, nesta cidade e comarca; a lavratura em 19/04/2023 do Auto de Infração nº 4569; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. PROCESSO 39057/2021 ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 30/11/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3873 no valor de 40 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3157 NO VALOR DE R\$ 1.414,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 65/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 2513/2002 e 24769/2023, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **ANTONIO SERGIO FERNANDES, CPF: 973.***.***-04**, localizado na Rua Maranhão, nº 1658 – Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 24/08/2023 E 14/10/2023**; torna público:

O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4646.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 66/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19903/2023, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **TATIANE SILVESTRE DOS SANTOS, CNPJ: 37.994.655/0001-32**, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1255 – Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DESCUMPRINDO ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA EM NÃO SOLICITAR A LICENÇA SANITÁRIA. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 23/09/2022 E 01/03/2023**; torna público:

O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4623 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 3866.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 67/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/02/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4105/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **LUCAS DAMIÃO DO NASCIMENTO DO NASCIMENTO CARDOSO 42096491800, CNPJ: 19.297.828/0001-81**, localizado na Rua Brasil, nº 1371 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 28/02/2023 do Auto de Infração nº 4558; **EM INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPARTILHADA COMO GVS XXIX, GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, COM A PRESENÇA DOS TÉCNICOS: FABIO I. M. DE ANDRADE CREDENCIAL Nº 083629-6 E SÔNIA P. S. CARDOZO CREDENCIAL Nº 054229-8, REALIZAMOS INSPEÇÃO SANITÁRIAS NA EMPRESA SUPRA MENCIONADA, NA DATA DE 17/02/2023, ÀS 21:20H, CONSTATAMOS A EXPOSIÇÃO PARA VENDA DOS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, CONHECIDO COMO “CIGARRO ELETRÔNICOS”, REFIS E ACESSÓRIOS, CUJA IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PROPAGANDA ESTÁ PROIBIDA PELA ANVISA, COLOCANDO EM RISCO À SAÚDE DOS CONSUMIDORES**; a lavratura em 28/02/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto; a lavratura em 28/02/2023 o Termo de Apreensão e Inutilização de Produto nº 0464; o infrator apresentou recurso; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3896, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 68/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/02/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 11538/2023 e 2845/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, CPF: **887.***.***-15**, localizado na Avenida São José de Rio Pardo, nº 690 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 11538/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4653, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 69/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 23541/2023, a vistoria realizada no estabelecimento de **CARLOS ALBERTO REDIGOLO RAYMUNDO JUNIOR, CNPJ: 22.050.914/0001-08**, localizado na Rua Ourinhos, nº 130 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 1/12/2023 do Auto de Infração nº 4644; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. CONFORME PROCESSO VISA Nº 15059/2023 E 29370/2021**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3897 no valor de 20 (vinte) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 70/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/02/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22663/2023, a vistoria realizada no estabelecimento de **DS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.473.486/0001-18**, localizado na Rua Manaus, nº 1008 – Sala 02 – Centro, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 28/11/2023 do Auto de Infração nº 4639; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO REQUERER A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CONFORME NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 28/04/2023 E 09/10/2023**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3898 no valor de 25 (vinte e cinco) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 71/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/02/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 23576/2023, a vistoria realizada no estabelecimento de **C.S. HOME CARE LTDA, CNPJ: 38.298.952/0001-06**, localizado na Rua Porto Alegre, nº 343 – São Francisco, nesta cidade e comarca, foram encontrada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 11/12/2023 do Auto de Infração nº 4643; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (HOME CARE) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FUNCIONAR SEM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO (CONFORME FLS. 13 DO PROCESSO VISA Nº 22891/2022) E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ITEM 1 DA NOTIFICAÇÃO DO DIA 28/09/2023). CONFORME VISTORIAS REALIZADAS NOS DIAS 26 E 28/09/2023;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3899 no valor de 85 (oitenta e cinco) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057475 - RUA MIRASSELVA, 81	9060465 - RUA BRAGANCA, 37CASA 2
27892 - RUA BRAGANCA, 59	9041510 - RUA BRAGANCA, 82
9043817 - RUA BRAGANCA, 96 deriv	27922 - RUA BRAGANCA, 131
27898 - RUA BRAGANCA, 137	27901 - RUA BRAGANCA, 148
9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV	27905 - RUA BRAGANCA, 450
27227 - RUA ITU, 40	27230 - RUA ITU, 100
27231 - RUA ITU, 123	9046333 - RUA ITU, 134DERIV
9050144 - RUA MONTE ALTO, 63FUNDOS	27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRENTE
27438 - RUA MONTE ALTO, 125	27439 - RUA MONTE ALTO, 130
27433 - RUA MONTE ALTO, 160	27437 - RUA MONTE ALTO, 170
27537 - RUA MONTE BELO, 51	27343 - RUA PALMEIRAS, 86FUNDOS
27330 - RUA PALMEIRAS, 112	27318 - RUA PALMEIRAS, 255
27818 - RUA PORECATU, 91	27821 - RUA PORECATU, 143
27813 - RUA PORECATU, 181	27794 - RUA PORECATU, 398
27799 - RUA PORECATU, 410	27798 - RUA PORECATU, 434
9043304 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 500	37950 - RUA MIRASSELVA, 307
37932 - RUA MIRASSELVA, 427	40846 - RUA PANORAMA, 110
40752 - RUA JUIZ DE FORA, 71	40785 - RUA JUIZ DE FORA, 111
40786 - RUA JUIZ DE FORA, 131	40797 - RUA FARROUPILHA, 80
40935 - RUA FARROUPILHA, 110	40936 - RUA FARROUPILHA, 150
589936 - RUA FARROUPILHA, 160FUNDOS	40937 - RUA FARROUPILHA, 160
41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS	40908 - RUA FARROUPILHA, 200
40762 - RUA FARROUPILHA, 380	40794 - RUA FARROUPILHA, 420
40911 - RUA FARROUPILHA, 450	40796 - RUA PRIMAVERA, 120
9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348	9046421 - AL BARCELONA, 192
9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709	9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735
9063559 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 209POCO	35976 - RUA FLORESTA AZUL, 108
35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240	9053383 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240COMERCIO
32527 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 105	32596 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 106
32557 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 209	9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321
36063 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 591	589885 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 624
9046428 - AL BARCELONA, 131	9046424 - AL BARCELONA, 322
32657 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 776	36070 - AL BARCELONA, 571
36029 - AL BARCELONA, 579	587543 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 40
589096 - AL BARCELONA, 593	590059 - AL BARCELONA, 697
9050345 - AL BARCELONA, 734	32613 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 274
32671 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 869	9042845 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 894
35972 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 50	587391 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 58
32637 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 75	36002 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 95
590192 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 131	591344 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 292
587786 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322DERIV	32556 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322
32532 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 346	9041032 - RUA ESTRELA DALVA, 71ANT 222
9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103	9050256 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 94
36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241	32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271
36037 - RUA CASCATINHA, 25	588722 - RUA CASCATINHA, 80
36007 - RUA CASCATINHA, 105	589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B



587907 - RUA CASCATINHA, 190	35931 - RUA CASCATINHA, 241
32584 - RUA CASCATINHA, 249	9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50
9056037 - RUA VOLTA REDONDA, 533	9056441 - RUA VOLTA REDONDA, 409
9057621 - RUA VOLTA REDONDA, 573	9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO
9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186	9060224 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 58
9062717 - RUA ITAIPU, 148	56194 - RUA ITATIAIA, 99
9044551 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 374	9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394
9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429	9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459
9042578 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 478ANT.464	9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448
9041969 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 618	35925 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 724
9046134 - RUA ESTRELA DALVA, 143DERIV	56219 - AV CABO FRIO, 86ANT 495
9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475	9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9042195 - AV CABO FRIO, 315	56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133
56358 - AV CABO FRIO, 448ant 109	9041502 - AV CABO FRIO, 461PARTE A
9044225 - AV CABO FRIO, 521	56109 - RUA ITAIPU, 101
56267 - RUA ITAIPU, 181	587818 - RUA ITAIPU, 277
9047101 - RUA ITAIPU, 331DERIV 2	9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS
56139 - RUA ITAIPU, 331	56303 - RUA ITAIPU, 345
56233 - RUA ITAIPU, 469	56128 - RUA ITAIPU, 499
56177 - RUA ITAIPU, 548	56245 - RUA ITAIPU, 590
56287 - RUA ITAIPU, 674	9045700 - RUA CAMPOS, 86DERIV
56209 - RUA CAMPOS, 86	9040914 - RUA CAMPOS, 155
9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2	9049368 - RUA RESENDE, 34
590923 - RUA RESENDE, 38DERIV 2	590920 - RUA RESENDE, 38
588998 - RUA RESENDE, 78	56158 - RUA RESENDE, 200
56224 - RUA RESENDE, 209	56147 - RUA RESENDE, 273
56295 - RUA RESENDE, 332DERIV	56185 - RUA RESENDE, 338
56285 - RUA RESENDE, 345	56234 - RUA RESENDE, 401
56269 - RUA ITABORAI, 153	56137 - RUA TERESOPOLIS, 44
56254 - RUA TERESOPOLIS, 84	56262 - RUA TERESOPOLIS, 254
9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350	9053374 - RUA TERESOPOLIS, 484
56355 - RUA PORTELA, 14	56339 - RUA PORTELA, 194
9044061 - RUA PORTELA, 262	9051930 - RUA PORTELA, 298
56336 - RUA PORTELA, 311	56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65
9042347 - RUA VOLTA REDONDA, 77	56164 - RUA VOLTA REDONDA, 96
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209	56122 - RUA VOLTA REDONDA, 221
56154 - RUA VOLTA REDONDA, 293	56214 - RUA VOLTA REDONDA, 308
56170 - RUA VOLTA REDONDA, 333	9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493
9046063 - RUA PINHEIRAL, 43DERIV	56246 - RUA PINHEIRAL, 43
56354 - RUA PINHEIRAL, 61	56192 - RUA PINHEIRAL, 150
590701 - RUA PINHEIRAL, 175	9049481 - RUA PINHEIRAL, 246
56188 - RUA NILOPOLIS, 60	9044538 - RUA NILOPOLIS, 99
9044539 - RUA NILOPOLIS, 103	9044989 - RUA NILOPOLIS, 130
9043986 - RUA NILOPOLIS, 140	9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85
9058702 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 225	9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 225
9060675 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 264	9061029 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 138
9062751 - RUA NICOLINO DESTITO, 190	40736 - RUA ATLANTIDA, 70
40805 - RUA ATLANTIDA, 100	40765 - RUA ATLANTIDA, 110
40882 - RUA ATLANTIDA, 161	40915 - RUA ATLANTIDA, 171
40781 - RUA ATLANTIDA, 220	40769 - RUA ATLANTIDA, 270
40803 - RUA ATLANTIDA, 361	40742 - RUA ATLANTIDA, 371
40824 - RUA ATLANTIDA, 410	40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	40836 - RUA ATLANTIDA, 490
40838 - RUA ATLANTIDA, 510	9049577 - RUA ATLANTIDA, 527



40892 - RUA ATLANTIDA, 560	40952 - RUA ATLANTIDA, 580
40782 - RUA UBERLANDIA, 81	40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40746 - RUA UBERLANDIA, 141	40944 - RUA UBERLANDIA, 150
40925 - RUA UBERLANDIA, 191	40852 - RUA UBERLANDIA, 201
38394 - RUA UBERLANDIA, 210	40747 - RUA UBERLANDIA, 251
40931 - RUA UBERLANDIA, 260	40854 - RUA UBERLANDIA, 261
40798 - RUA UBERLANDIA, 361	40750 - RUA UBERLANDIA, 371
40860 - RUA UBERLANDIA, 400	40863 - RUA UBERLANDIA, 420
40932 - RUA UBERLANDIA, 440	40876 - RUA UBERLANDIA, 471
41149 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 50PARTE A	41065 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 125
41128 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 145	41057 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 347
41026 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 407	40979 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 417
40725 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 487	40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520
41035 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 547	41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567
9044528 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 75	9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85	41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
41034 - RUA ROBERTO LIMA, 83	9046260 - RUA ROBERTO LIMA, 113FUNDOS
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31	40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44
41113 - RUA NICOLINO DESTITO, 61	588723 - RUA NICOLINO DESTITO, 78
41067 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 25	9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45
41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104	41153 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 22
9052666 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 86DERIV 90	41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110
41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126	41049 - RUA GUERINO BERTONI, 40
41017 - RUA GUERINO BERTONI, 60	9049176 - RUA GUERINO BERTONI, 100
9048426 - RUA GUERINO BERTONI, 205	9049492 - RUA GUERINO BERTONI, 210
9048431 - RUA GUERINO BERTONI, 215	590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324	9050272 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 350LIG LUIS P LIMA SUPP
9048136 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 185	9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 294	9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFILD, 324
9047136 - RUA IPANEMA, 403	9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125
9055508 - RUA FLORESTAL, 135	9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9055874 - RUA DAS ROSAS, 48	9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO
9058056 - RUA GALILEIA, 242	9058563 - RUA DOS GIRASSOIS, 320
9059193 - RUA ALFENAS, 131	9060060 - RUA FLORESTAL, 90
9054078 - RUA ALFENAS, 44	9047446 - RUA ALFENAS, 130PT B
9045741 - RUA ALFENAS, 146	66939 - RUA ALFENAS, 206
587880 - RUA BOCAIUVA, 30	587657 - RUA BOCAIUVA, 114
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164	587826 - RUA BOCAIUVA, 185
9050556 - RUA BOCAIUVA, 244	9043804 - RUA BOCAIUVA, 254
589061 - RUA CAMPESTRE, 25	66956 - RUA CAMPESTRE, 55
9043911 - RUA CAMPESTRE, 192	66925 - RUA DIVINESIA, 43
66961 - RUA DIVINESIA, 53	66998 - RUA ESMERALDAS, 105
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350	590654 - RUA ESMERALDAS, 385
9047494 - RUA ESMERALDAS, 415	9043958 - RUA ESMERALDAS, 430
9044872 - RUA ESMERALDAS, 450	9044691 - RUA FLORESTAL, 125
591322 - RUA FLORESTAL, 130	9041342 - RUA FLORESTAL, 150
66969 - RUA GALILEIA, 41	66984 - RUA GALILEIA, 51
9044214 - RUA GALILEIA, 61	66928 - RUA GALILEIA, 71
9045474 - RUA GALILEIA, 120	9044876 - RUA GALILEIA, 126
9052824 - RUA GALILEIA, 170	66473 - RUA GALILEIA, 195
589341 - RUA IPANEMA, 78	9042153 - RUA IPANEMA, 463
66475 - RUA IPANEMA, 497	66920 - RUA IPANEMA, 526
9047076 - RUA IPANEMA, 545	588557 - RUA IPANEMA, 726
9044011 - RUA IPANEMA, 766	590678 - RUA IPANEMA, 767



66913 - RUA IPANEMA, 813	9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9044644 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 430lig.r.ipanema(ANT440	9049914 - RUA DAS VIOLETAS, 61
9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73	66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9047685 - RUA DAS VIOLETAS, 205	9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225
9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94	9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126	9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150
66482 - RUA DAS AZALEIAS, 188	9043615 - RUA DAS AZALEIAS, 198
9045449 - RUA DAS AZALEIAS, 273	9045450 - RUA DAS AZALEIAS, 277
9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287	66495 - RUA DAS ROSAS, 24
9053829 - RUA DAS ROSAS, 58	9053827 - RUA DAS ROSAS, 64
9053673 - RUA DAS ROSAS, 151	589033 - RUA DAS ROSAS, 184
589594 - RUA DAS ROSAS, 194	9043600 - RUA DAS ROSAS, 214
9053592 - RUA DOS CRAVOS, 127	9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153
9047944 - RUA DAS ORQUIDEAS, 46	9053619 - RUA DAS ORQUIDEAS, 124
9046089 - RUA DAS ORQUIDEAS, 134	9054090 - RUA DAS TULIPAS, 111
9046693 - RUA DOS ANTURIOS, 130	9050571 - RUA DOS JASMINOS, 126
9047465 - RUA DOS JASMINOS, 235	9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO	9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405
9062674 - RUA NAVIRAI, 537DRV 3 / 535	9064327 - AV ALTO ARAGUAIA, 142
35830 - AV ALTO ARAGUAIA, 154PT.B-ANT. 158	35774 - AV ALTO ARAGUAIA, 172PARTE A
35651 - AV ALTO ARAGUAIA, 296	35572 - AV ALTO ARAGUAIA, 320
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430
35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460	9043719 - AV ALTO ARAGUAIA, 502
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548	587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646
35472 - AV AGUA CLARA, 96	9043810 - AV AGUA CLARA, 132
35599 - AV AGUA CLARA, 180	35816 - AV AGUA CLARA, 192
587311 - AV AGUA CLARA, 204	35341 - AV AGUA CLARA, 222
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35449 - AV AGUA CLARA, 394
35237 - RUA CORUMBA, 221	587466 - RUA CORUMBA, 399
589587 - RUA CORUMBA, 447	35378 - RUA CORUMBA, 485
69294 - RUA CORUMBA, 512CS.1	35906 - RUA CORUMBA, 548
35426 - RUA NAVIRAI, 135	589768 - RUA NAVIRAI, 159
35581 - RUA NAVIRAI, 171	9044761 - RUA NAVIRAI, 178
35506 - RUA NAVIRAI, 220	35324 - RUA NAVIRAI, 240
9041162 - RUA NAVIRAI, 261casa 1	35385 - RUA NAVIRAI, 272
35383 - RUA NAVIRAI, 330	35464 - RUA NAVIRAI, 350
9054126 - RUA NAVIRAI, 357	35794 - RUA NAVIRAI, 390
9040348 - RUA NAVIRAI, 535DERIV/ 2	35333 - RUA NAVIRAI, 527DRV -1 / 535
9044473 - RUA BARRA DO GARCAS, 139	35665 - RUA BARRA DO GARCAS, 244
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344	35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35585 - RUA BARRA DO GARCAS, 417
35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475	35611 - RUA BARRA DO GARCAS, 478
35468 - RUA BARRA DO GARCAS, 539	35515 - RUA BARRA DO GARCAS, 554
589130 - RUA BARRA DO GARCAS, 615	9048344 - RUA BARRA DO GARCAS, 635DERIV (631)
9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657	940431 - RUA BARRA DO GARCAS, 703
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711	35563 - RUA BARRA DO GARCAS, 766
35562 - RUA BARRA DO GARCAS, 772	35308 - RUA AMAMBAI, 112
9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO	9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS
35309 - RUA AMAMBAI, 201	9044242 - RUA AMAMBAI, 221
9044837 - RUA AMAMBAI, 231DERIV. - FUNDOS	35554 - RUA AMAMBAI, 231
35296 - RUA AMAMBAI, 391	35649 - RUA AMAMBAI, 470
35765 - RUA AMAMBAI, 482	35469 - RUA AMAMBAI, 542
35843 - RUA ARENAPOLIS, 455	35494 - RUA ARENAPOLIS, 470
35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501	35304 - RUA ARENAPOLIS, 511



587713 - RUA ARENAPOLIS, 531	35257 - AV RIO BRILHANTE, 429
35576 - AV RIO BRILHANTE, 663	35231 - AV RIO BRILHANTE, 759
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35399 - AV RIO BRILHANTE, 841
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901	589978 - RUA AQUIDAUANA, 29
35523 - RUA AQUIDAUANA, 60	35660 - RUA AQUIDAUANA, 140
35624 - RUA AQUIDAUANA, 220	35865 - RUA AQUIDAUANA, 307
35849 - RUA AQUIDAUANA, 343	588655 - RUA AQUIDAUANA, 380
35614 - RUA AQUIDAUANA, 457	102 - RUA AQUIDAUANA, 517
9047200 - RUA AQUIDAUANA, 660	35578 - RUA AQUIDAUANA, 702
35579 - RUA AQUIDAUANA, 708	35618 - RUA AQUIDAUANA, 730
35261 - RUA CACERES, 395	35633 - RUA CACERES, 552
35779 - RUA CACERES, 630	35484 - RUA CACERES, 641
35745 - RUA CACERES, 734	35828 - RUA CACERES, 870
35567 - RUA CACERES, 984	35521 - RUA CACERES, 1004
590287 - RUA CACERES, 1037fundos	35417 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 70
35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170	35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180
35635 - RUA BATAIPORA, 216POÇO	35815 - RUA CAARAPO, 176
35814 - RUA CAARAPO, 205	590289 - RUA CAARAPO, 327
6061991 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 115	6061995 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 75
6062006 - RUA ANGELO GENOVES, 836	6062013 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 645
6062015 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 625	6062031 - RUA ANGELO GENOVES, 784
6062034 - RUA ANGELO GENOVES, 808	6062039 - RUA CARMEM BUENO GENOVES, 128
6062045 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 987	6062058 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 590
6062059 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 600	6062062 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 630
6062063 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 640	6062069 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1082
6062071 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 469	6062074 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 445
6062079 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 405	6062089 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 970
6062096 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 1040	6062103 - RUA ANGELO GENOVES, 672
6062105 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 525	6062107 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 505
6062112 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 461	6062116 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 429
6062119 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 405	6062127 - RUA ANGELO GENOVES, 598
6062132 - RUA ANGELO GENOVES, 638	6062133 - RUA ANGELO GENOVES, 646
6062134 - RUA ANGELO GENOVES, 654	6062136 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 883
6062140 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 851	6062149 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 779
6062151 - RUA WELLINGTON CELLI, 129	6062156 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 410
6062160 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 450	6062169 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 309
6062173 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 277	6062176 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 253
6062180 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 221	6062197 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 878
6062201 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 300	6062213 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 335
6062215 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 315	6062217 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 295
6062225 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 215	6062232 - RUA ANGELO GENOVES, 416
6062236 - RUA ANGELO GENOVES, 448	6062239 - RUA ANGELO GENOVES, 480
6062246 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 703	6062248 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 687
6062253 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 647	6062269 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 300
6062272 - RUA VERGINIA MORENO GIL, 330	6062296 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 670
6062306 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 128	6062311 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 88
6062322 - RUA WELLINGTON CELLI, 35	6062324 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 368
6062331 - RUA WELLINGTON CELLI, 99	6062338 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 228
6062340 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 408	6062343 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 97
6062345 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 73	6062350 - RUA JOAQUIM JOSE DA SILVA, 384
6062363 - RUA ROSANA CASIMIRO DOS SANTOS, 947	9058288 - RUA SAO ROQUE, 62
9060167 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 407	9062662 - RUA DOS CRAVOS, 330
9064346 - RUA DAS VIOLETAS, 403	56143 - RUA ROSA CRUZ, 430



9051921 - RUA ROSA CRUZ, 700CALHA PARSHALL

590318 - RUA ROSA CRUZ, 928

9045682 - RUA ROSA CRUZ, 984

9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325

587158 - RUA ALTEROSA, 399 FILIAL

68729 - RUA SAO ROQUE, 123

9043755 - RUA SAO ROQUE, 264

68122 - RUA RANCHARIA, 60

67964 - RUA RANCHARIA, 225

588071 - RUA RANCHARIA, 265

68730 - RUA RANCHARIA, 305

68725 - RUA RANCHARIA, 335

9047554 - RUA RANCHARIA, 375

9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390

9047495 - RUA ROSA CRUZ, 840

56264 - RUA ROSA CRUZ, 930

587188 - RUA ROSA CRUZ, 2000POÇO

9048290 - RUA ALTEROSA, 197

9041507 - RUA SAO ROQUE, 103

68727 - RUA SAO ROQUE, 149

9047854 - RUA SAO ROQUE, 294

68005 - RUA RANCHARIA, 120

587348 - RUA RANCHARIA, 245

68108 - RUA RANCHARIA, 295

68101 - RUA RANCHARIA, 325

68104 - RUA RANCHARIA, 345

68735 - RUA RANCHARIA, 395

9057934 - RUA DOS LIRIOS, 179ANT 310

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 36/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA FINA E GROSSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 26 de fevereiro de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES EM TALUDES NO FINAL DO CANAL EXISTENTE ENTRE A RUA CURITIBA X AVENIDA RIO BRILHANTE, LOCALIZADO PRÓXIMO DO Córrego Bela Vista, no bairro Vila São Jorge, na cidade de Catanduva, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Preços Unitários, ANEXOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8673/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: GABRIEL PINDANGA DIAS - Valor: R\$ 286.891,28 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8673/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 286.891,28 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa GABRIEL PINDANGA DIAS, CNPJ Nº 23.672.668/0001-80, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO E MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSÕES EM TALUDES NO FINAL DO CANAL EXISTENTE ENTRE A RUA CURITIBA X AVENIDA RIO BRILHANTE, LOCALIZADO PRÓXIMO DO Córrego Bela Vista, no bairro Vila São Jorge, na cidade de Catanduva, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Preços Unitários, ANEXOS, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 16 de fevereiro de 2024.



MARCO ANTONIO MACHADO
- Superintendente -
